



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

APA 2012-10-22 16:34 5-007732/2012

Exmo. Senhor  
Eng.º António Batista Gomes  
EDP – Produção  
Direção de Projetos e Investimento  
Rua Ofélia Diogo da Costa, 39  
4149 022 Porto

S/ referência	Data	N/ referência	Data
98/12/CA	08/10/2012	892/12/GAIA	

Assunto: **Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) N.º 2586  
Aproveitamento Hidroeléctrico de Carvão Ribeira (Anteprojecto)  
Análise das Alegações à Proposta de Desconformidade do EIA e  
Decisão Final em Sede de Audiência Prévia.**

Na sequência da Audiência Prévia promovida, face à proposta de Desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Aproveitamento Hidroeléctrico de Carvão Ribeira e no seguimento da v/carta referida em epígrafe, com a respetiva pronúncia sobre a projetada decisão de desconformidade do EIA, informa-se que a Comissão de Avaliação (CA) procedeu à análise das observações e alegações apresentadas no sentido de reavaliar se o EIA dá adequado cumprimento técnico do conteúdo mínimo e nível técnico exigido conforme é entendimento do proponente.

Da apreciação efetuada à argumentação apresentada, a CA não reconhece razões de facto e de direito, que, justifiquem a alteração da tomada de decisão aquando da deliberação pela Proposta de Desconformidade do EIA.

Deste modo, a Comissão de Avaliação, declarou no dia 22 de Outubro de 2012, a Desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental do *Aproveitamento Hidroeléctrico de Carvão Ribeira*, desenvolvido em fase de Anteprojecto, com base na fundamentação constante no documento intitulado "*Parecer Da Comissão De Avaliação Sobre as Alegações Apresentadas pelo Proponente à Proposta de Desconformidade do EIA* (em anexo), o qual foi elaborado com o contributo dos elementos técnicos nomeados pelos diversos organismos/entidades que constituem a CA.

Mais se informa que, de acordo com o disposto no Artigo 106º do Código do Procedimento Administrativo, o procedimento extingue-se pela tomada da decisão



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora  
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74  
email: [geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt) - <http://www.apambiente.pt>

final, pelo que tendo sido Declarada a Desconformidade do EIA, o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental dá-se por encerrado.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente



Nung Lacasta

Anexos: Parecer Da Comissão De Avaliação Sobre As Alegações Apresentadas pelo Proponente à Proposta de  
Desconformidade do EIA (Audiência Prévia), datado de 22/10/2012

hcf  
FP